



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Gaspar (SC), 14 de maio de 2020.

Ofício DCL nº 060/2020.

Senhores Representantes:

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 13.229.567/0001-86.
A/C do Senhor Davi Retke da Cunha, portador do CPF nº 102.749.719-50.

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - CNPJ nº 01.470.743/0001-98.
A/C do Senhor Otto Weise, portador do CPF nº 047.837.289-25.

WF INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS EIRELI - CNPJ nº 28.184.138/0001-07.
A/C do Senhor Adriano Rocha, portador do CPF nº 496.303.260-00.

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ nº 80.965.023/0001-70.
A/C do Senhor Pedro Ferreira, portador do CPF nº 938.932.058-53.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ nº 09.245.708/0001-87.
A/C do Senhor José Ribeiro do Nascimento Neto, portador do CPF nº 099.607.749-96.

ALVIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 02.039.748/0001-23.
A/C do Senhor Rafael Teixeira Gonçalves, portador do CPF nº 006.007.670-43.

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA CERTAME DE ABERTURA DE ENVELOPE - **ITEM 05** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020 - KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.

1. DO CERTAME LICITATÓRIO

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89110-082, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2020 e Processo Administrativo nº 064/2020, que tem por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de Fraldas Descartáveis, Infantil e Geriátrica, para distribuição gratuita da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar**, com a presença do Pregoeiro Senhor Alan Vieira (Escriturário - matrícula nº 12.774) e pela Equipe de Apoio composta por Bruna Regina Meis (Escriturária - matrícula nº 12.788) e Priscila Gonçalves (Escriturária - matrícula nº 11.388), nomeados através do Decreto nº 9.182/2020 de 16 de



janeiro de 2020, sendo que, transcorreu normalmente a sessão, com a decisão final pendente da apresentação e análise das **amostras** dos licitantes vencedores (primeiros colocados após a fase de lances do Pregão).

2. DO PRIMEIRO PARECER TÉCNICO (ANÁLISE DAS AMOSTRAS - PRIMEIRAS COLOCADAS)

Ocorre que as amostras do **item 01** (Fralda Geriátrica Descartável – Tamanho Pequeno), **item 02** (Fralda Geriátrica Descartável – Tamanho Médio), **item 03** (Fralda Geriátrica Descartável – Tamanho Grande), **item 05** (Fralda Descartável Infantil – Tamanho Grande) e **item 06** (Fralda Descartável Infantil – Tamanho Extra Grande) foram **DECLASSIFICADAS** por não atenderem ao descritivo solicitado pelo Edital de licitação, segundo o Parecer Técnico emitido pelo Senhor Arnaldo G. Munhoz Junior (COREN/SC 109096) e pelo Senhor Marcos Paulo Rodrigues (Escriturário – matrícula nº 12.205) datado em 13 de maio de 2020 e disponibilizado no Portal Eletrônico do Município, juntamente com o Edital e demais documentos pertencentes ao Pregão Presencial nº 038/2020.

A amostra do **item 04** (Fralda Geriátrica Descartável – Tamanho Extra Grande) está **CLASSIFICADA**, pois atende as especificações contidas no Edital.

3. DO SEGUNDO PARECER TÉCNICO (ANÁLISE DAS AMOSTRAS - SEGUNDAS COLOCADAS)

Diante da desclassificação das amostras dos itens 01, 02, 03, 05 e 06, abriria-se o prazo estipulado em Edital para que as empresas classificadas em segunda colocação, seguindo a ordem classificatório do ANEXO DA ATA DE SESSÃO, apresentassem suas amostras. Porém, as mesmas já haviam deixado suas amostras para análise da comissão técnica, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, após o término do certame, com comprovação documental através de protocolo de recebimento, que será arquivado juntamente ao processo licitatório. Portanto, afim de dar celeridade no processo, uma vez que o objeto em questão é de suma importância para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que não tem condição financeira para adquirilas, bem como para dar andamento aos serviços promovidos pela Secretaria de Saúde do Município de Gaspar, o Senhor Arnaldo G. Munhoz Junior (COREN/SC 109096) e o Senhor Marcos Paulo Rodrigues (Escriturário – matrícula nº 12.205), responsáveis pelas análises das amostras, já emitiram parecer quanto a aprovação e/ou reprovação das amostras entregues pelas empresas segundas colocadas, sendo constatado que:

O **item 01** (Fralda Geriátrica Descartável – Tamanho Pequeno), **item 02** (Fralda Geriátrica Descartável – Tamanho Médio) e **item 03** (Fralda Geriátrica Descartável – Tamanho Grande) foram **DECLASSIFICADOS** por não atenderem ao descritivo solicitado pelo Edital de licitação.

A amostra do **item 06** (Fralda Descartável Infantil – Tamanho Extra Grande) está **CLASSIFICADA**, pois atende as especificações contidas no Edital.

Referente ao **item 05** (Fralda Descartável Infantil – Tamanho Grande), a empresa segunda colocada, KLEBER DE MOURA DA LABONA EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, não havia logrado êxito em nenhum item durante a etapa de lances do Pregão Presencial, no dia 11 de maio de



2020, portanto, seu envelope de habilitação encontra-se lacrado. Desta forma, ficam convocadas todas as empresas participantes do Pregão Presencial nº 038/2020, para que compareçam na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89110-082, no dia 19 de maio de 2020, às 15h00min, para a abertura do envelope de Habilitação da empresa KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, segunda empresa classificada para o fornecimento do item 05 (Fralda Descartável Infantil - Tamanho Grande).

Observação: Constatado que a empresa KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI encontra-se com sua documentação de Habilitação em conformidade com o Edital, será aberto o prazo para apresentação de amostra, conforme Anexo I - Termo de Referência "A" (a convocação para a apresentação da amostra será feita pelo Pregoeiro no ato do certame).

4. DO TERCEIRO PARECER TÉCNICO (ANÁLISE DAS AMOSTRAS - TERCEIRAS COLOCADAS)

Diante da desclassificação das amostras dos itens 01, 02 e 03 abriria-se o prazo estipulado em Edital para que as empresas classificadas em terceira colocação, seguindo a ordem classificatório do ANEXO DA ATA DE SESSÃO, apresentassem suas amostras. Porém, as mesmas já haviam deixado suas amostras para análise da comissão técnica, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, após o término do certame, com comprovação documental através de protocolo de recebimento, que será arquivado juntamente ao processo licitatório. Portanto, afim de dar celeridade no processo, uma vez que o objeto em questão é de suma importância para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que não tem condição financeira para adquirí-las, bem como para dar andamento aos serviços promovidos pela Secretaria de Saúde do Município de Gaspar, o Senhor Arnaldo G. Munhoz Junior (COREN/SC 109096) e o Senhor Marcos Paulo Rodrigues (Escriturário - matrícula nº 12.205), responsáveis pelas análises das amostras, já emitiram parecer quanto a aprovação e/ou reprovação das amostras entregues pelas empresas segundas colocadas, sendo constatado que:

As amostras do **item 01** (Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho Pequeno), **item 02** (Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho Médio) e **item 03** (Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho Grande) foram **CLASSIFICADOS** segundo o Parecer Técnico emitido pelo Senhor Arnaldo G. Munhoz Junior (COREN/SC 109096) e pelo Senhor Marcos Paulo Rodrigues (Escriturário - matrícula nº 12.205) datado em 13 de maio de 2020, pois atendem as especificações contidas no Edital.

5. EM RESUMO

Os itens **01** (Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho Pequeno), **02** (Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho Médio), **03** (Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho Grande), **04** (Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho Extra Grande) e **06** (Fralda Descartável Infantil - Tamanho Extra Grande) serão fornecidos pela empresa OSMAR DA SILVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 80.965.023/0001-70.

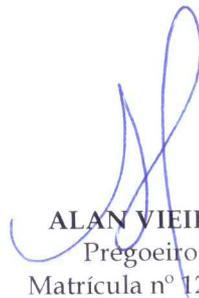


O **item 05** (Fralda Descartável Infantil - Tamanho Grande) resta pendente. Conforme supracitado, será realizada sessão de abertura de envelope de licitação, da empresa classificada em segunda colocação, KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, para constatar se a mesma está apta para apresentar amostra do referido item, conseqüentemente dar andamento a este processo licitatório.

A empresa OSMAR DA SILVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 80.965.023/0001-70, encontra-se com sua documentação de habilitação em dia e em conformidade com o solicitado em Edital, tendo sido conferido seus documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como de Qualificação Técnica, na data de abertura do certame (11/05/2020), uma vez ter vencido itens da licitação.

Os Pareceres Técnicos referentes as primeiras, segundas e terceiras colocações, encontram-se disponíveis no Portal Eletrônico do Município de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br), juntamente com o Edital e demais documentos pertencentes ao Pregão Presencial nº 038/2020.

Atenciosamente,



ALAN VIEIRA
Pregoeiro
Matrícula nº 12.774